



LEI Nº 5.371, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo a expedir Título de Transferência de Domínio de Imóvel Urbano, na forma e condições que menciona, e dá outras providências.

PUBLICADA NO DOE Nº 024, DE 05-02-2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, autorizado a conceder Títulos de Transferência de Domínio de Imóvel Urbano aos moradores ocupantes de 1.261 lotes, medindo, aproximadamente, 140m², cada um dos lotes, todos dotados de benfeitorias realizadas pelos moradores detentores dos referidos lotes, encravados no imóvel descrito no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo acha-se situado na Vila Coronel Carlos Falcão, Bairro Dirceu Arcoverde, zona urbana, município de Teresina, Estado do Piauí, com uma área de 22,00,00 (vinte e dois hectares) e perímetro de 1.976,85 (hum mil, novecentos e setenta e seis metros e oitenta e cinco centímetros).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte – Rua Natal
Sul – Rua Chipre
Leste – Rua Macapá
Oeste – Rua Joaquim Nelson

Art. 2º - Os Títulos a que se refere o artigo anterior são inegociáveis.

Art. 3º - O Título de Transferência de Domínio de Imóvel Urbano destina-se à regularização dominial dos imóveis edificados nos lotes destinados aos moradores a que se refere o art. 1º desta Lei, e será conferido ao homem ou à mulher, ou a ambos, independente do estado civil.

Art. 4º - A área do imóvel objeto dos Títulos de Transferência de Domínio de Imóvel Urbano, obedecerá aos limites estabelecidos no Código de Postura do Município e legislação pertinente.

Parágrafo único – O interessado deverá juntar ao requerimento de Transferência de Domínio todo e qualquer documento que facilite a localização e verificação da área.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO